

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e na forma do Artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, conforme consta do Processo Administrativo nº 310163/2021 e,

CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Arujá o Plano de Ação, constante no Anexo I, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Arujá, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. - A Comissão de Estudos e Avaliação referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste decreto terá a atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal 10.540/2020 e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021.

composta minimamente por:

- I - 02 (dois) servidores titulares de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Executivo;
- II - 02 (dois) servidores titulares de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Legislativo;
- III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação.

§1º - A Comissão de Estudos e Avaliação escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.


Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Arujá, 04 de maio de 2021.


DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito Municipal


MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Assuntos Jurídicos


CAIO CESAR VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Finanças

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.


Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INICIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	mai/21	dez/21	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	Elaboração de relatório.	Prefeitura de Arujá	Comissão de Estudos e Avaliação
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	mai/21	dez/21	Garantir os investimentos necessários para o projeto.	Inserir a elaboração do projeto nas peças orçamentárias	PPA	Comissão de Estudos e Avaliação
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	mai/21	dez/21	Assegurar a implantação dos layouts disponibilizados pela STN e TCESP.	Analisar as eventuais adaptações necessárias frente aos que estão em uso.	Sistema Contábil.	Comissão de Estudos e Avaliação
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	mai/21	dez/21	Garantir os investimentos necessários para o projeto.	Inserir a elaboração do projeto nas peças orçamentárias	PPA	Comissão de Estudos e Avaliação
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	jan/22	jun/22	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software utilizado.	Prefeitura de Arujá	Comissão de Estudos e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM				
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Unidade e Integração.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021
ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM				
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos.	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup.	jun/22	dez/22	Assegurar os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 no que tange a Tecnologia.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação

**Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – CEP: 07400-000 – Fone (0 11) 4652-7600 – Fax (0 11) 4655-3634 **



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM				
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	jun/22	dez/22	Garantir a sociedade o acesso às informações, conforme os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas. Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	jun/22	dez/22	Garantir a sociedade o acesso às informações, conforme os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	jun/22	dez/22	Garantir a sociedade o acesso às informações, conforme os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	jun/22	dez/22	Garantir a sociedade o acesso às informações, conforme os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexistência, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	jun/22	dez/22	Garantir a sociedade o acesso às informações, de modo amplo e transparente, conforme os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020.	Análise Contábil e de Tecnologia da Informação.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021
ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INÍCIO	FIM				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Procedimentos Contábeis.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.671, DE 04 DE MAIO DE 2021
ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		POR QUE	COMO	ONDE	QUEM
			INICIO	FIM				
PRAZOS E INTEGRIDADES	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Prazos e Integridades do sistema.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Prazos e Integridades do sistema.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Prazos e Integridades do sistema.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação
	36	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	jun/22	dez/22	Atender os requisitos estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020 concernente aos Prazos e Integridades do sistema.	Análise Contábil.	SIAFIC	Comissão de Estudos e Avaliação

Publicado no Jornal:

L. O. E.

Edição: 412 Pág. 6-13

Data 05/05/21